

ATA DA SESSÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.º 05.006/2021-TP

**1. PREÂMBULO**

Ao décimo sexto dia do mês de Abril de 2021 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Permanente de Licitações da Prefeitura de Apuiarés, em sua sala de sessões localizada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés – CE, composta pelos senhores, Kelton Sousa da Silva – Presidente, Rita de Kácia Marques dos Santos e Francisco Hélio Pinto de Albuquerque, como equipe de apoio, para iniciar a sessão de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 05.006/2021-TP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PESSOAL RELATIVO ÀS FOLHAS DE PAGAMENTO E NA ORIENTAÇÃO DE ATOS E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS A SEREM SEGUIDAS OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESBLOQUEIO DE CONTA DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), ACOMPANHAMENTO DO CAUC, ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARCELAMENTO FIRMADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E VIABILIZAÇÃO DAS CERTIDÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PGFN, PGE E MPS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE.

**2. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

Às 09:15 horas, o Presidente solicitou da equipe de apoio que procedesse a última chamada dos licitantes presentes para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatado a presença do pretenso licitante abaixo relacionado:

	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
01	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME	26.726.370/0001-02	JOSE ADOLFO ARRUDA	004.348.003-92

O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Posteriormente, os documentos foram colocados à disposição do(s) representante(s) para que os rubricassem, o que foi feito pelo(s) Representante(s) da empresa. Seguindo, o Presidente perguntou ao presente, quais destes necessitavam realizar a autenticação de documentos “conforme o original”, tendo assim procedido, tudo como mencionado em edital.

**3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O Presidente solicitou do representante a rubrica dos envelopes “B” referente a Propostas de Preços da empresa participante. Em seguida, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes “A”, concernente aos documentos de habilitação da empresa participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME e deu vistas ao representante presente para que rubricasse os documentos de habilitação. Após análises pelos presentes, o presidente perguntando-lhe se tinha algo a declarar, onde o representante da empresa GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME, não apresentou nenhuma objeção quanto aos documentos de habilitação da empresa. O Presidente juntamente com os demais membros analisara a documentação do licitante, conforme análise

com seus respectivos subitens, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos: Está **HABILITADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

PROponente HABILITADA	
EMPRESA	C.N.P.J. Nº
GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME	26.726.370/0001-02

O Presidente comunicou a abertura do prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. A licitante não manifestou interesse em interpor recurso ao resultado, decaindo seu direito previsto em Lei. Nada mais a declarar o Presidente em ato contínuo as atividades, procedeu com a abertura do envelope "B", da Proposta de preços da única licitante habilitada no certame. Após a abertura dos envelopes o Presidente deu vista ao presente, sendo as mesmas rubricadas pela Comissão de Licitação. A Comissão de acordo com as análises seguindo as normas do edital e anexos ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma: Está **CLASSIFICADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1º	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME	R\$ 60.000,00

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa, **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, cujo critério foi o menor preço global, a que se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para a empresa **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME**.

#### 4. RECURSO

O Presidente comunicou a abertura do prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Indagado ao(s) licitante(s) presente(s) sobre a intenção de interpor recurso, a licitante não manifestou interesse em registrar interposição contra nenhum ato praticado na sessão de licitação ou ao resultado de Habilitação e Classificação, decaindo seu direito previsto em Lei.

#### 5. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Desta forma, o Presidente procederá à comunicação do Resultado Final de Licitação aos gestores das devidas Unidades Administrativas para que procedam com a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto ao(s) licitante(s) proclamado(s) vencedor(s), a empresa **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME**.

**6. CONCLUSÃO**

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente, equipe de apoio e licitante presente. Apuiarés-CE, dia 16 de Abril de 2021 às 11:22hs.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE APUIARÉS		ASSINATURA
Presidente	Kelton Sousa da Silva	<i>Kelton Sousa da Silva</i>
Membros	Rita de Kacia Marques dos Santos	<i>Rita de Kacia M. dos Santos</i>
	Francisco Hélio Pinto de Albuquerque	<i>Francisco Hélio Pinto de Albuquerque</i>

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME	26.726.370/0001-02	JOSE ADOLFO ARRUDA	<i>Jose Adolfo Arruda</i>